

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
Junte & Pague Lancheira Térmica**

1. A Promoção “Junte & Pague Bolsa Lancheira” será promovida pela RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A (Pioneiro), inscrita no CNPJ sob o nº 92.821.701/0021-53.
2. A Promoção será realizada em todo o Estado do Rio Grande do Sul, no período compreendido entre o dia 24 de outubro de 2017 a 19 de novembro de 2017.
3. Para participar, todas as pessoas interessadas deverão: (I) juntar os 3 (três) selos da Promoção (conforme numeração de 1 a 3, sequencial), (II) colar os selos na cartela, (III) levar a cartela completa em um dos pontos de venda, e (IV) pagar a importância de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos). Cumpridos todos esses itens, o participante terá direito a receber 01 (um) produto denominada Bolsa Térmica. O produto pode variar em estampas diversas. Possui 3 (três) meses de garantia para defeito de fabricação direto com o fabricante BGS pelo telefone 11.3729.3626 ou e-mail sac@bgsgroup.com.br, somente mediante apresentação do termo de garantia entregue juntamente com o produto. A troca dos produtos é limitada ao estoque disponível (1.000 unidades) e conforme disponibilidade de estampas.
 - 3.1. Os pagamentos poderão ser realizados nos seguintes locais e da seguinte forma:
 - a) Caxias do Sul, RS: nos pontos de troca autorizados, que serão divulgados no jornal, em dinheiro.
 - 3.2. Os selos numerados de 1 a 3 estarão impressos na 1^a página ou contra - capa das edições do jornal Pioneiro, diariamente, entre o período de 30 de outubro de 2017 a 11 de novembro de 2017.
 - 3.2.1. Além dos selos referidos no item 3.2 acima, será incluído selo-curinga numerados, entre o período 30 de outubro de 2017 a 11 de novembro de 2017, na 1^a página ou contra -capa do jornal Pioneiro.
 - 3.2.2. O selo-curinga substitui qualquer selo numerado de edições que o participante possa ter perdido.
 - 3.2.3. Não serão aceitos selos e selo-curinga com numeração repetida. A numeração deverá ser, necessariamente, sequencial.
 - 3.3. Os selos devem ser colados na cartela com cola.

3.3.1. Selos grampeados ou colados com fita adesiva não serão aceitos para os fins desta Promoção.

3.3.2. Não serão aceitos, ainda, selos rasurados, riscados, cortados e/ou picotados.

3.4. A cartela será publicada no jornal Pioneiro entre 30 de outubro de 2017 e 11 de novembro de 2017. A publicação será realizada de acordo com a

3.4.1. Não terá validade a cartela que não preencher as condições básicas da Promoção.

3.4.2. É obrigatório o preenchimento de todos os dados do participante na cartela para realização da troca pelos produtos.

3.5. Cada edição do jornal terá 01 (um) selo impresso.

3.6. Os pontos de venda serão informados nas edições do jornal Pioneiro, durante a realização da Promoção.

4. Os participantes poderão realizar a troca das cartelas pelos produtos, juntamente com o pagamento do valor referido no item 3 acima, no período de 07 de novembro de 2017 a 19 de novembro de 2017 na cidade de Caxias do Sul - RS. Os locais de troca serão divulgados no jornal no decorrer da Promoção.
5. Ao participar desta Promoção, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando o Pioneiro a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, impressa, eletrônica e digital, tanto para fins de divulgação da presente Promoção, quanto para fins comerciais.

5.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do Pioneiro.

6. Em caso de defeito de fabricação da Lancheira Térmica, o participante poderá efetuar a troca do produto, somente mediante apresentação do termo de garantia entregue juntamente com o produto no prazo de até 3 meses da data da compra, para que a devida avaliação do produto seja feita, nos exatos termos do parágrafo 1º do artigo 18 da Lei 8078/1990(CDC).
7. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a Promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do

Pioneiro e que comprometa a realização da promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

8. O Pioneiro reserva-se o direito de alterar o cronograma de venda do Junte & Pague Bolsa Térmica a sua exclusiva conveniência.
9. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre a presente Promoção, os participantes poderão entrar em contato, no horário comercial, pelo telefone (54) 3218.1383.
10. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelo Pioneiro.
11. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site www.pioneiro.com

Caxias do Sul, 23 de outubro de 2017.